



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO DA JUST. DO TRABALHO - IMÓVEIS E BENS DIVERSOS

1º Leilão: 27/10/2026 - 10:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 0021476-96.2017.5.04.0411

(CANOAS/RS) DIREITOS E AÇÕES sobre o box n.º 239 do Condomínio AGORA Canoas, c/ 12,00m², no Bairro Estância Velha

Box descoberto N.º 239, do condomínio "Agora Canoas", na avenida Açucena, n.º 2917, na cidade de Canoas/RS. Simples, com capacidade para abrigar um veículo automotor de porte médio, possuindo área privativa de (12,00m²). área de uso comum de (1,07m²) e área total de (13,07m²). correspondendo-lhe a fração ideal de 180/1299780, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, bem como no terreno. O referido condomínio, acha-se edificado sobre um terreno, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, constituído pelos lotes n.ºs 01 e 02, da quadra 04, do loteamento Igara III. Localizado no quarteirão formado pelas ruas: 4 e 5. Avenida Açucena e Pedrestres 2, possuindo a área superficial de (10.989,18m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente, na extensão de (88,15m), no alinhamento com a Avenida Açucena: ao Leste, onde faz fundos, na extensão de (88,15 m), com parte da área verde: ao Norte, na extensão de (124,73m), de frente ao fundo, com o lote 03, que é ou foi de propriedade de Courhasa – Construção, Urbanização, Habitação S.A.: e ao Sul, na extensão de (124,60m) de frente ao fundo, com a Rua 4, com a qual forma esquina e também faz frente. Tudo conforme a matrícula n.º 109.905 do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 002

Processo: 0020396-70.2016.5.04.0011

(PORTO ALEGRE/RS) Box n.º 12 do Edifício Alameda São Luiz, c/ 12,00m², no Bairro Santana

Um terreno situado na rua São Luiz medindo 25m91 de frente à dita rua, pelo norte, por 59m15 de extensão da frente aos fundos, pelo lado leste, onde divide com imóvel que é ou foi de Hermínio Rodrigues da Silva, tendo nos fundos, de forma irregular 20m15 no sentido leste-oeste, 0m40 no sentido norte-sul e 5m76 novamente no sentido leste-oeste entestando com imóveis que são ou foram de Donato Di Donato, Hilel Silverfarb e Guilherme Lopes Pereira e pelo lado oeste 60m00, onde se divide com o imóvel que é ou foi de Guilherme Lopes Pereira. Dito terreno situa-se no lado ímpar da rua São Luiz, a 154m40 da rua Veador Porto. Sobre o referido terreno será construído um edifício constituído de trinta e dois apartamentos e trinta e dois boxes, do qual fará parte o box sob n.º 12 do Edifício Alameda São Luiz, situado na Rua São Luiz, n.º 1.127, com área privativa de 12,00m², área real de condomínio de 3,83m², área real total de 15,83m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,002810 do terreno e das coisas de uso comum, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento, sob pilotis, o décimo segundo a contar da frente para os fundos, à esquerda de quem da rua olha o edifício, com acesso à esquerda da entrada principal de quem da frente olha o edifício. Integralmente descrito na matrícula n.º 74.390 do R.L. da 02ª Zona de Porto Alegre/RS.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 17.500,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis;

LOTE: 003

Processo: 0020304-24.2014.5.04.0121

(RIO GRANDE/RS) Um terreno c/ 450,00m², no Bairro Vila Santa Rosa

Um terreno próprio, sem benfeitorias, constituído do lote 24 (vinte e quatro), do loteamento denominado Vila Santa Rosa II, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado neste município, que mede 15,00m (quinze metros) de frente a leste, para a Rua Professora Vanda Rocha Martins, lado par, daí a sul, no sentido L-O, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com a Rua B, na qual faz esquina; daí a oeste, no sentido S-N, 15,00m (quinze metros), onde confronta-se com parte do lote 38; daí a norte, no sentido O-L, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com o lote 25, onde fecha o perímetro. Tudo conforme a matrícula n.º 54.722 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS. Obs do Sr. Oficial de Justiça em 04/2025: Terreno vazio.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 36.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 004

Processo: 0020304-24.2014.5.04.0121

(RIO GRANDE/RS) Uma casa no Bairro Vila Santa Rosa

Um terreno próprio, sem benfeitorias, constituído do lote 26 (vinte e seis), do loteamento denominado Vila Santa Rosa II, com área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado neste município, que mede 10,00m (dez metros) de frente a leste, para a Rua Professora Vanda Rocha Martins, lado par, a partir de um ponto distante 25,00m (vinte e cinco metros) da Rua B; daí ao sul, no sentido L-O, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com o lote 25 (vinte e cinco); daí a oeste, no sentido S-N, 10,00m (dez metros), onde confronta-se com parte dos lotes 38 e 29; daí a norte, no sentido O-L, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com o lote 27, onde fecha o perímetro. Tudo conforme a matrícula nº 54.724 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS. Obs do Sr. Oficial de Justiça em 04/2025: Sobre o terreno está edificada uma casa de dois quartos.

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 81.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 005

Processo: 0020304-24.2014.5.04.0121

(RIO GRANDE/RS) Um terreno de 300,00m², c/ benfeitorias, no Bairro Vila Santa Rosa

Um terreno próprio, sem benfeitorias, constituído do lote 27 (vinte e sete), do loteamento denominado Vila Santa Rosa II, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado neste município, que mede 10,00m (dez metros) de frente a leste, para a Rua Professora Vanda Rocha Martins, lado par, a partir de um ponto distante 15,00m (quinze metros) do Corredor das Tropas; daí ao sul, no sentido L-O, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com o lote 26 (vinte e seis); daí a oeste, no sentido S-N, 10,00m (dez metros), onde confronta-se com o lote 29; daí a norte, no sentido O-L, 30,00m (trinta metros), onde confronta-se com o lote 28, onde fecha o perímetro. Tudo conforme a matrícula nº 54.725 do Registro de Imóveis de Rio Grande/RS. Obs do Sr. Oficial de Justiça em 04/2025: Sobre o terreno está edificada uma pequena casa no final do terreno.

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 45.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 006

Processo: 0014800-55.2009.5.04.0301

Veículo Fiat Uno Mille Economy, ano/mod. 2012/2013

Um veículo Fiat Uno Mille Economy, ano/modelo 2012/2013, placa ITU8780, renavam 498757099, cor branca.

AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 18.400,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; V - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 007

Processo: 0026766-77-2025.5.04.0029

Grupo de Gerador de Energia completo-

Grupo de Gerador de Energia completo, motor: D2-232V8, n.º- 202-08-01523, numeração: MYM-279074610-0645; KVA-500; RPM 1.800; Tipo SI. Bem depositado na Rua Catarino Andreatta, 155, Vila Nova, Porto Alegre/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 75.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; V - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 008

Processo: 0108600-18.2007.5.04.0331

(SÃO LEOPOLDO/RS) Uma casa no Bairro Scharlau

Um terreno, situado em São Leopoldo/RS, no Bairro Scharlau, composto dos lotes 02 e 03 da quadra 1073 da planta geral da cidade, na zona 22, setor A, com área total de 840,00m², medindo vinte e quatro metros (24,00m) de frente, a sudoeste, no alinhamento da Rua Felipe Camarão, lado ímpar, e igual largura na face oposta, a nordeste, na divisa com os lotes 01 e 04 de Terezinha Maria Ely Seger, por trinta e cinco metros (35,00m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a noroeste, com o lote 06 de Terezinha Maria Ely Seger, e pelo outro lado, a sueste, com o alinhamento da Rua Eugênio Berner, lado par, com a qual faz esquina; e que o mesmo está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS sob n.os 22945 e 22947. Integralmente descrito na matrícula n.º 109.759 do R.L. de São Leopoldo/RS. Obs: Conforme certificado pelo Oficial de Justiça em 09/2025, sobre o terreno há uma casa residencial "tipo sítio".

AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.

LOTE: 009	Processo: 0053800-31.2004.5.04.0271
(CIDREIRA/RS) Um prédio de alvenaria Um terreno urbano situado na Praia da Cidreira, em Tramandaí/RS, constituído do lote n.º 16 da quadra 116-C, medindo 12,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua 2, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura da frente, onde entesta com parte dos lotes n.os 02 e 03, por 28,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 336,00m², dividindo-se por um lado, ao norte, com o lote n.º 17, e pelo outro lado, ao sul, com o lote n.º 15. Av.1 Sobre o terreno foi edificado um prédio residencial em alvenaria com a área de 103,30m². Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 015.426 do R.I. de Cidreira da Comarca de Tramandaí/RS.	
AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 150.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 010	Processo: 0020264-42.2022.5.04.0871
(SÃO BORJA/RS) Um terreno de 826,00m², c/ diversas benfeitorias, no Bairro Passo O lote de terreno foreiro n.º 16, do quarteirão n.º 184, com a área de 826,00m², situado em São Borja/RS, a rua Curupaiti, com as seguintes confrontações e dimensões: Norte, com terreno de João Queiroz Junior; Sul, com a rua Curupaiti, medindo 11,80 metros em cada face; Leste, com terreno de Fredolino Roos Hoog; e ao Oeste, com o lote n.º 14, medindo 70,00 metros em cada face. Av.5 Sobre o terreno foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área de 69,54m², coberta de telhas de cimento amianto, na Rua Curupaiti, n.º 1440. Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 18.678 do R.I. de São Borja/RS. Obs: Conforme certificado pelo Oficial de Justiça em abril de 2026, sobre o imóvel há as seguintes benfeitorias: construção de alvenaria complementar, com área de aproximadamente 90m², constituída de uma cozinha, um quarto, uma churrasqueira, garagem coberta e uma torre de concreto com uma caixa d'água de plástico polietileno marca Tigre.	
AVALIAÇÃO: R\$ 420.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 252.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 011	Processo: 0131300-61.2002.5.04.0331
(SÃO LEOPOLDO/RS) Uma casa de madeira no Bairro São Miguel Uma casa de madeira, tipo chalé, própria para moradia, com duas janelas na frente e porta de entrada ao lado, situada nesta cidade, no Bairro São Miguel, nas proximidades da Vila Pitucho, sob n.º 306 da Rua Eduardo de Almeida, compreendendo todas as suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, composto do lote s/nº da quadra 764 da planta geral da cidade, zona 8, setor D, no quarteirão formado pelas ruas Eduardo de Almeida, Arthur Otaviano Tavares Alves, Rudolfo Laydner e Diógenes Tourinho, medindo 11,80m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Eduardo de Almeida, e igual metragem na face oposta, ao sul, por 18,10m de extensão, da frente aos fundos, por ambos os lados, distante 60,20m da esquina da Rua Diógenes Tourinho. Integralmente descrito na matrícula n.º 69.090 do R.I. de São Leopoldo/RS.	
AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 190.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 012	Processo: 0000116-77.2013.5.04.0013
(SÃO JERÔNIMO/RS) Terreno c/ 01 casa e 01 galpão, no Bairro São Tomás Lote n.º 01 da quadra F, do loteamento denominado "Residencial Parque das Hortências", zona urbana de São Jerônimo, de esquina, formado pelas ruas Antonio Pinto e José Bonifácio, de formato irregular, com a área de 378,00m², fazendo uma das frentes com a rua José Bonifácio ao Sul onde mede 24,00 metros, da esquina na direção oeste/norte entesta com a rua Antonio Pinto medindo 39,50 metros; ao Leste, divide-se com o lote n.º 2, numa extensão de 31,50 metros, no quarteirão formado pelas ruas Antonio Pinto, a rua José Bonifácio e a divisa com a Vila São Tomaz. Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 15.439 do R.I. de São Jerônimo. Obs: Conforme informações prestadas pelo Oficial de Justiça em 12/2025, sobre o imóvel há edificação não averbada, tratando-se de uma casa de alvenaria de um piso com aproximadamente 120m² e um galpão de aproximadamente 50m² onde funciona uma empresa de reciclagem, totalizado 170m² de área construída.	
AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 105.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 013	Processo: 0000116-77.2013.5.04.0013
(SÃO JERÔNIMO/RS) Terreno c/ 02 casas no Bairro São Tomás Lote n.º 8 da quadra G, do Loteamento denominado "residencial Parque das Hortências", zona urbana de São Jerônimo/RS, afastado 70,00 metros da rua Antonio Pinto, com 357,50m², fazendo frente ao Norte com a rua José Bonifácio, medindo 12,00 metros; ao Sul entesta com o lote n.º 11, medindo 14,00 metros; ao Leste, divide-se, com terras da Vila São Tomaz numa extensão de 27,50 metros de frente a fundos, no quarteirão formado pelas ruas José Bonifácio, Epitácio Pessoa, terras da Vila São Tomaz e São Judas e rua Antonio Pinto. Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 15.448 do R.I. de São Jerônimo. Obs: Conforme informações prestadas pelo Oficial de Justiça em 12/2025, sobre o imóvel há duas edificações não averbadas, tratando-se de casas de alvenaria de um piso com 42m² e 70m², respectivamente, totalizando 112m² de área construída.	
AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 70.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	

LOTE: 014	Processo: 0020374-11.2018.5.04.0021
(TRAMANDAÍ//RS) Uma casa na Praia Nova Tramandaí Um terreno urbano situado em Tramandaí/RS, no Balneário Nova Tramandaí-Plano B, no quarteirão formado pelas ruas Espírito Santo, antiga rua H; Fernando Noronha, antiga rua I, Salvador, antiga rua sem denominação e Av. Recife, antiga Av. sem denominação, com a área de 300m², constituído do lote 27 da quadra A-9, medindo pela frente, 12m, a leste, com a rua Espírito Santo; tendo nos fundos, a mesma medida da frente, a oeste, onde entesta com o lote 9; por 25m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao sul, com o lote 26, e, pelo outro lado, ao norte, com o lote 28, distante pela divisa sul, 96m da rua Salvador. Integralmente descrito na matrícula n.º 98.050 do R.I. de Tramandaí/RS. AV.3 No imóvel constante da matrícula foi construído um prédio residencial de alvenaria, com 100,80m². AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 015	Processo: 0020529-33.2021-5.04.0013
(PORTO ALEGRE/RS) Uma casa no Bairro Chácara das Pedras Ø terreno consistente do lote n.º 05 da quadra n.º 157, lotado sob n.º 999 da Av. General Barreto Viana, em maior extensão, medindo 10,10m de frente, ao lcs nordeste, à Rua Doutor Barbosa Gonçalves, no lado par da numeração, 10,00m nos fundos, ao oeste, a entestar com o lote n.º 27, por 33,86m de extensão da frente aos fundos, de um lado, ao norte, na divida com o lote n.º 6 e 35,27m de outro, ao sul, na divisa com o lote n.º 4, distante, a divisa deste lado, pelo alinhamento da rua Dr. Barbosa Gonçalves, 40,97m da esquina formada com a Travessa Aurora. AV.13 Sobre o presente terreno foi construída uma casa de alvenaria, de 02 pavimentos, sob o n.º 640 da Rua Dr. Barbosa Gonçalves. Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 64.491 do R.I. da 04ª Zona de Porto Alegre/RS AVALIAÇÃO: R\$ 2.400.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 1.680.000,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 016	Processo: 0021382-66.2022.5.04.0511
(GARIBALDI/RS) Sala comercial c/ 159,04m² + 02 vagas de estacionamento, todos do Edifício Residencial Giuseppe Garibaldi, no Bairro Ferroviário A FRAÇÃO IDEAL DE 10,679369993 no TERRENO URBANO, caracterizado como sendo o lote nº 01, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 284, lado par, distante 74,85m (setenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) da esquina com a Rua Felipe Coutinho, no quarteirão formado pela Ruas Gaspar Martins, Felipe Coutinho, Frederico Dhane e Osvaldo Aranha, bairro Ferroviário, na cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 594,26m² (quinhentos e noventa e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 14,93m (quatorze metros e noventa e três centímetros) com a Rua Gaspar Martins, ao SUL, por 14,76m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) com Editha M. Guagnini; a LESTE, por 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) com o lote nº 02; e, a OESTE, por 39,87m (trinta e nove metros e oitenta e sete centímetros) com Gilmar Ceratti. Sobre o referido terreno será constituído o "EDIFÍCIO RESIDENCIAL GIUSEPPE GARIBALDI", do qual fará parte a SALA COMERCIAL DE NÚMERO 01 (um), localizada no pavimento térreo do "Residencial Giuseppe Garibaldi", composta de salão, depósito e 02 (dois) banheiros, com área privativa de 159,04m² (cento e cinquenta e nove metros e quatro decímetros quadrados), área de uso comum real de 43,21m² (quarenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados), com uma área total de 202,25m² (duzentos e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), e uma área real equivalente de construção de 202,25m² (duzentos e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e fração ideal de terreno correspondente a 9,437744562, com as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Gaspar Martins; ao Sul com os apartamentos 101 e 102; ao Leste com o Lote 02; e a Oeste com Gilmar Ceratti; mais uma VAGA DE ESTACIONAMENTO DE NÚMERO 08 (OITO), localizada no pavimento subsolo, com área privativa de 12,00m² (doze metros quadrados), área de uso comum real de 1,63m² (um metro e sessenta e três decímetros quadrados), com uma área total de 13,63m² (treze metros e sessenta e três decímetros quadrados), e uma área real equivalente de construção de 13,63m² (treze metros e sessenta e três decímetros quadrados) e fração ideal de terreno correspondente a 0,63602784, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a vaga de estacionamento 07; ao Sul, com a vaga de estacionamento 09; ao Leste com o Lote 02; e a Oeste, com a área comum de circulação de veículos, mais uma VAGA DE ESTACIONAMENTO DE NÚMERO 20 (VINTE), localizada no pavimento térreo, com área privativa de 12,00m² (doze metros quadrados), área de uso comum real de 0,98m² (noventa e oito decímetros quadrados), com uma área total de 12,98m² (doze metros e noventa e oito decímetros quadrados), e uma área real equivalente de construção 12,98m² (doze metros e noventa e oito decímetros quadrados) e fração ideal de terreno correspondente a 0,605597591, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Gaspar Martins; ao Sul, com a Sala 01; a Leste, com a área de uso comum; e a Oeste, com a área de uso comum. Integralmente descrito na matrícula n.º 27.636 do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS AVALIAÇÃO: R\$ 506.897,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 253.448,50 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.</i>	
LOTE: 017	Processo: 0020783-18.2022.5.04.0030
Uma motocicleta Honda/Lead 110, ano/mod. 2009/2010 Uma motocicleta Honda/Lead 110, ano/mod. 2009/2010, placa IQK4B22, Renavam 183818954, em bom estado de conservação. Bem recolhido no depósito da Leiloeira Carmen Gomes Pietoso, na Av. Vicente Monteggia, nº 2281, Cavalhada, Porto Alegre/RS. AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 LANCE MÍNIMO: R\$ 2.500,00 <i>Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação;</i>	

(ELDORADO DO SUL/RS) Uma fração de terras de 40.000,00m²

A fração do imóvel pertencente ao executado Edison Vladimir da Silva Paz, na proporção de 40.000,00m², cuja descrição da matrícula na íntegra segue abaixo: Uma fração de terras rurais, situada na antiga Fazenda Santa Rita, nesta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 1.292.851,19m² (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros e dezenove decímetros quadrados), confrontando-se ao oeste-sudoeste, partindo da divisa sul, por 293,97m, defletindo para o oeste-sudoeste, por 83,26m, defletindo para o norte-noroeste, por 220,00m, defletindo para o oeste-sudoeste, por 827,10m, defletindo para o sudoeste, por 100,41m, defletindo para o norte-noroeste, por 245,15m, defletindo para o oestesudoeste, por 39,80m, para o norte-noroeste, por 220,00m, defletindo para o lestenordeste, por 86,45m, defletindo para o norte-noroeste, por 200,00m, defletindo para o oeste-sudoeste, por 98,56m, sempre divisando com a área C, defletindo para o norte-noroeste, por 20,82m, divisando com a rodovia Estadual que liga Guaíba à BR- 290 (antiga BR-37), defletindo para o leste-nordeste por 324,91m, e defletindo para o dorte-noroeste, por 170,46m, divisando com a área D, ao leste-nordeste, partindo da divisa sul, por 61,00m, em direção ao norte, defletindo para o norte-noroeste, por 280,45m, divisando com terras que foram de João Carlos Ferreira, hoje de Miguel José Dip, defletindo para o oeste-sudeste, por 200,00m, defletindo para o nortenoroeste, por 300,00m, defletindo para o leste-nordeste, por 200,00m, divisando com a área B, defletindo para o norte-noroeste, por 586,45m, divisando com terras que foram de João Carlos Ferreira e 20,18m, divisando com a área A, defletindo para o oeste-sudoeste, por 17,13M, defletindo para norte-noroeste, por 170,46m, também divisando com a área A, ao norte-noroeste, por 703,98m, divisando com terras que são ou foram da antiga Arrozeira Brasileira, hoje de Miguel José Dip, defletindo ao sul-sudeste, por 170,46m, defletindo ao oeste-sudoeste por 117,33m, e defletindo para o norte-noroeste, por 170,46m, divisando com imóvel vendido anteriormente e matriculado sob nº 40.852, defletindo para o oeste-sudoeste, por 234,66m, divisando com terras que foram da antiga Arrozeira Brasileira, hoje de Miguel José Dip e ao sul, por 514,51m com terras que são ou foram de Nestor Moura Jardim. Cadastro no INCRA: Código do imóvel rural: n.º 851.094.021.148-1. Denominação do imóvel: Fazenda São João. Indicações para localização do imóvel: Estrada Federal BR 116 s/n, Arroio do Conde, Eldorado do Sul/RS. Imóvel integralmente descrito na matrícula n.º 197 do R.I. de Eldorado do Sul/RS

AVALIAÇÃO: R\$ 1.290.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 1.032.000,00

Observações: O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, sendo ônus do(a) interessado(a) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal. São de responsabilidade do(a) adquirente as providências e despesas com: I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram; II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou expedição de carta de alienação; III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos; IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Não são responsabilidade do(a) adquirente as despesas com: I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de alienação; II - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de alienação; III - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de alienação; IV - hipotecas sobre os imóveis.